

第 151/2024 號保安司司長批示

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 151/2024

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第93/2024號行政命令第五款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 93/2024, o Secretário para a Segurança manda:

一、轉授予警察總局局長梁文昌作出下列行為的權限：

1. São subdelegadas no comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários (SPU), Leong Man Cheong, as competências para praticar os seguintes actos:

(一) 批准解除行政任用合同；

1) Autorizar a rescisão de contratos administrativos de provimento;

(二) 批准特別假期或在放棄特別假期時發給有關補償；

2) Conceder licença especial, ou atribuir a compensação prevista em caso de renúncia;

(三) 簽署計算及結算警察總局工作人員服務時間的證明文件；

3) Assinar documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores dos SPU;

(四) 批准不超越法定上限的超時或輪值工作；

4) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite legalmente previsto;

(五) 批准警察總局工作人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

5) Autorizar a apresentação dos trabalhadores dos SPU e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

(六) 按照法律規定，批准向警察總局工作人員發放規定的薪俸、其他報酬、補償、補助及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金；

6) Autorizar a atribuição de vencimentos e de outras remunerações e compensações, abonos e subsídios previstos para os trabalhadores dos SPU, bem como a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;

(七) 批准警察總局工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在收取不超過日津貼法定限額的條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

7) Autorizar a participação de trabalhadores dos SPU em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau ou quando realizados no exterior, quando haja lugar à percepção de ajudas de custo diárias que não excedam os limites legalmente fixados;

(八) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與警察總局或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

8) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com os SPU ou com a Região Administrativa Especial de Macau;

(九) 批准處在於警察總局人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

9) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situações de actividade fora do quadro do pessoal dos SPU;

(十) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

10) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

(十一) 批准提供與警察總局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

11) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nos SPU, com exclusão dos excepcionados por lei;

(十二) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於警察總局的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門元三十五萬元為限；如屬獲批准免除進行諮詢或訂立書面合同者，有關金額上限減半；

12) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo aos SPU até ao montante de \$350 000,00 (trezentas e cinquenta mil patacas), sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;

(十三) 除上項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、電話費、清潔服務費、管理費或其他同類開支；

(十四) 批准金額不超過澳門元三萬元的招待費；

(十五) 批准將被視為對警察總局運作已無用處的財產報廢；

(十六) 以澳門特別行政區的名義簽署一切與應在警察總局範圍內訂立的合同有關的公文書；

(十七) 在警察總局職責範疇內，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書；

(十八) 簽署警察總局人員的工作證及衛生護理證；

(十九) 批准給予私立機構或組織金額最高為澳門元三萬元的資助，以推動對社會有裨益的活動；

(二十) 按照法律規定，對在警察總局擔任職務的工作人員就書面申誠處分或罰款處分而提出的恢復權利申請作決定。

二、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

三、透過經保安司司長認可並公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，獲轉授權人可將有利於部門良好運作的權限轉授予領導及主管人員。

四、本批示自公佈日起產生效力。

二零二四年十二月二十日

保安司司長 黃少澤

第 152/2024 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第93/2024號行政命令第五款的規定，作出本批示。

一、轉授予海關關長何浩瀚作出下列行為的權限：

(一) 批准解除行政任用合同；

(二) 批准特別假期或在放棄特別假期時發給有關補償；

13) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do serviço, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água, telefone, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;

14) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$30 000,00 (trinta mil patacas);

15) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos aos SPU que forem julgados incapazes para o serviço;

16) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito dos SPU;

17) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior no âmbito das atribuições dos SPU;

18) Assinar os cartões de identificação profissional e de acesso a cuidados de saúde do pessoal dos SPU;

19) Conceder subsídio às instituições ou organismos particulares que promovam actividades de utilidade social até ao montante até \$30 000,00 (trinta mil patacas).

20) Decidir, nos termos da lei, os pedidos de reabilitação, nos casos de penas de repreensão escrita ou de multa, requeridos pelos trabalhadores que desempenham funções nos SPU.

2. Dos actos praticados no uso das competências ora subdelegadas cabe recurso hierárquico necessário.

3. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, homologado pelo Secretário para a Segurança, o subdelegado pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que julgue adequadas ao bom funcionamento dos serviços.

4. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

20 de Dezembro de 2024.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 152/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 93/2024, o Secretário para a Segurança manda:

1. São subdelegadas no director-geral dos Serviços de Alfândega (SA), Adriano Marques Ho, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Autorizar a rescisão de contratos administrativos de provimento;

2) Conceder licença especial, ou atribuir a compensação prevista em caso de renúncia;